

Subvenção de apoio à mobilidade de Estudos:

De acordo com os dias previstos da mobilidade será atribuída uma subvenção (quando aplicável). O participante receberá, após a assinatura do contrato, 70% desse valor.

Nesta tabela está patente o valor base de referência mensal (excepto para as chamadas “bolsas zero”), atribuído a cada mês completo. No caso de meses incompletos, é atribuído o valor de um mês inteiro subtraindo 1/30 do valor mensal por cada dia em falta, com valores arredondados à unidade:

Países do Programa	Apoio Individual Mensal Estudos SMS
Grupo 1 Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Reino Unido, Suécia.	335 €
Grupo 2 Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos.	285 €
Grupo 3 Antiga República jugoslava da Macedónia, Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Roménia, Turquia.	235 €

No final da mobilidade, e de acordo com os dias de mobilidade realmente cumpridos (após submeter a Declaração de Estadia e o *Transcript of Records* via plataforma: <https://erasmus.unl.pt>, e ter submetido o relatório final na *Mobility Tool*, o estudante irá receber (quando aplicável) o saldo final da bolsa de acordo com as seguintes regras:

- Cumpriu exatamente o número de dias previstos: 30% do valor previsto inicialmente.
- Esteve menos tempo que o previsto: é recalculada a subvenção e irá receber a diferença entre o novo valor apurado e o que já recebeu. Caso o novo valor apurado seja inferior ao que já recebeu, terá de devolver a diferença.
- Esteve mais tempo que o previsto: considerando que a verba disponível foi distribuída pelos diversos participantes, não será possível contar com reforço da subvenção, salvo quando o participante formalize - e seja aprovado com verba adicional - o pedido de prolongamento (até 30 dias do final previsto inicialmente).
- Caso o participante não tenha qualquer aproveitamento (a pelo menos uma das disciplinas previstas no *learning agreement*), a subvenção comunitária será devolvida na íntegra.